# RESOLUÇÃO N° 383, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Artigo 1° -** A Câmara Municipal de Leme se fará representar entre os dias 09 a 11 de novembro do corrente, em Brasília — DF, através do Presidente da Câmara, o Vereador Marcelo Alves de Carvalho Almeida e do Vice-Presidente, o Vereador Ricardo de Moraes Canata.

**Artigo 2º -** Aos representantes da Câmara será concedida adiantamento de viagem para cobrir despesas com a alimentação, transporte e hospedagem e que este não ultrapasse a 60% (sessenta por cento) de seus subsídios e a Câmara arcará com as despesas de passagem aérea.

**Artigo 3º -** Quando do retorno, os representantes da Câmara Municipal de Leme terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para realizarem as devidas prestações de contas ao Egrégio Plenário, sob pena de desconto do valor adiantado de seus respectivos subsídios de uma única vez.

**Parágrafo único** — Ainda que não ocorra adiantamentos, os representantes da Câmara apresentarão relatório das atividades desenvolvidas, cujo o relatório será apresentado ao Egrégio Plenário.

**Artigo 4º -** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

**Artigo 5º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de outubro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal,
em 19/10/2022

Vanessa Elizabete Bardeja
Oficial Legislativo